



Espaço Educare Escola de Educação Infantil

Rua Uruguiana, 465, Jardim Riva - Portão
CNPJ: 45.693.433/0001-08

Fone/whatsapp 51 996580797
escolainfantil.educare@gmail.com

CALENDRÁRIO LETIVO 2024.

MESES:	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	L						
JANEIRO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	8			
FEVEREIRO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	19		
MARÇO																																				
ABRIL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20			
MAIO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	20		
JUNHO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	20
JULHO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20		
AGOSTO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20
SETEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				20		
OUTUBRO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		22	
NOVEMBRO																																				20
DEZEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			15		

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 236

	Início e término do ano letivo
	Reunião/Formação de professoras
	Reunião de Pais
	Evento festivo Escolar
	Semana do Brincar
	Recesso escolar
	Comemoração interna data especial
	Feriado e Ponte

DATAS ESPECIAIS:

- 19 ABRIL DIA DO ÍNDIO
- 09 DE JUNHO DIA DO PORTEIRO
- 12 DE OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS
- 15 DE OUTUBRO DIA DAS PROFESSORAS
- 30 DE OUTUBRO DIA DA MERENDEIRA
- 12 DE NOVEMBRO DIA DA DIRETORA
- 20 DE NOVEMBRO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrerem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, encontra-se em condições de aprovação, e em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Espaço Educare deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP Espaço Educare analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

Destacamos ainda por meio deste Parecer:

- Que as atividades planejadas estejam em consonância com o Documento Orientador Curricular Território de Portão (DOCTP) e devidamente registradas nos Diários de Classe.
- Conforme Lei 9394/96 – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) não prevê a utilização da EaD e atividades à distância na Educação Infantil, nem em casos emergenciais.
- Este calendário deve estar em consonância com o Regimento Escolar da Escola.
- Orientamos para que a Mantenedora se atente às Resoluções do CME, e que as mesmas sejam cumpridas no âmbito escolar.
- Colônia de Férias: Colônia de férias é uma programação no espaço escolar voltada para crianças e estudantes nos períodos de férias escolares, mas que estejam vinculados/as (matriculados/as) à escola. A adesão ocorre a partir da solicitação/autorização dos/as pais/mães ou responsáveis legais. Estas atividades ocorrem fora dos dias letivos e não são contempladas no Regimento Escolar e no Projeto Político-pedagógico, dessa forma esta é uma atividade não normatizada pelo CME.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

3. CONCLUSÃO


Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Espaço Educare, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2024.

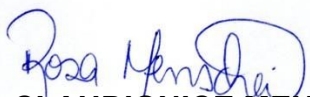
Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a EEIP Espaço Educare, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

“Na elaboração do planejamento da Educação Infantil, faz-se necessário um olhar sensível do professor que observa, registra, interpreta e compreende o dia a dia das crianças, assumindo um papel propositivo, articulador e mediador das aprendizagens (DOCTP, 2020, p. 19)”.

Portão, 30 de novembro de 2023.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023.


FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão


ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Vice-Presidente CME/Portão
Coordenadora CEI


CRISTIANE GRIEBLER
Secretária CME/Portão
Coordenadora CENF


MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão